



## PORTARIA Nº 018 – DG/IFAM CITA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso XVII, do artigo 154, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

Considerando o Memo. eletrônico nº 6/2019 – DAP/CITA, de 11/02/2019, solicitação de comissão de inventário dos Bens Móveis do IFAM CITA.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONSTITUIR a Comissão de Inventário dos Bens Móveis do Campus Itacoatiara, conforme listados:

Ordem	Servidores	Cargo/ Função
1	Josimar Gonçalves Vargas	Contador - Presidente
2	Fernanda Lima Maciel	Contadora - Membro
3	Eralado Meireles de Assis	Téc. Contabilidade - Membro

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Inventário dos Bens Móveis:

- I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- II. Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III. Identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outro *campus* que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- IV. Identificar os bens eventualmente não tombados (identificados);
- V. Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados.

**Art. 3º.** Elaborar relatório de conclusão acerca do processo do inventário, a situação geral do patrimônio do IFAMCITA e encaminhar à Direção Geral, no prazo de 30 dias, a contar a partir desta data, sujeito a prorrogação de igual período se necessário.

Dê-se ciência, publique-se e CUMPRA-SE.

Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.431-27/07/16